

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1409/72

Aprovado por Deliberação

em 2/10/1972

PROCESSO N° 1719/72-CEE

INTERESSADO - MARIA DE LOUDES FRANCO RODRIGUES (E OUTROS)

ASSUNTO - Devolução de histórico escolar do Curso de Administradores Escolares da Escola Normal de Miguelópolis.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO.

HISTÓRICO:

Maria de Lourdes e Franco Rodrigues e outros, tendo concluído o 2° ano do Curso de Administradores Escolares no Instituto de Educação "Francisco Marques Pinto", de Nova Granada, por transferência da Escola Normal de Miguelópolis, no ano de 1971 requerem a devolução de seus históricos escolares, a fim de regularizarem suas matrículas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales.

Lembramos que os alunos que cursaram a 2ª série do Curso de Administradores Escolares, da Escola Normal de Miguelópolis, não puderam regularizar sua atividade escolar nos termos do Parecer CEE n° 505/72.

CONCLUSÃO:

Porém, nada temos a opor que se devolvam aos requerentes os documentos originais solicitados, desde que sejam substituídos por xerocópias autenticadas, esclarecendo-se aos interessados e a terceiros que o Conselho não endossa os referidos documentos escolares.

São Paulo, 15 de agosto de 1972.

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: António Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, Pe. Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha e João Baptista Salles Silva.

Sala das sessões, em 21 de agosto de 1972.

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente.